



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.125/2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que especifica para instalação de Equipamento Público.”

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, faz saber que no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em sessão ordinária realizada no dia 15.09.08 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Sra. **IVANETE CRUZ LOPES**, brasileira, maior, portadora do RG. n.º 401.756, expedido pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º 407.450.661-00, residente e domiciliada nesta cidade, a **fração com área de 1,7229 há (Hum hectare, sete mil duzentos e vinte e nove metros quadrados), a ser desmembrada da Chácara nº 34, matriculada sob o n.º 3.183, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.**

§ 1.º - Para efetivar a aquisição descrita no caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal pagará a proprietária o valor correspondente a **RS 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, considerando o valor apurado no Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial de Avaliação, constituída pelo Decreto n.º 378, de 25 de Agosto de 2008, e homologado pelo Decreto Municipal n.º 390, de 11 de Setembro de 2008.

Art. 2.º A área adquirida nos termos acima, será utilizada para a implantação de Equipamentos Públicos e abertura de vias públicas, sendo adequada a tal propósito, conforme trabalhos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3.º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – aquisição de imóveis – elemento de despesa 4.5.90.61.00.

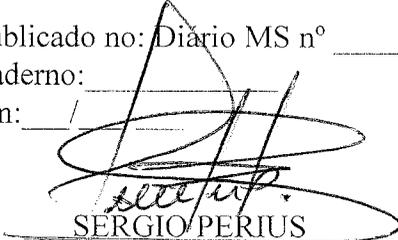
Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2008.

Publicado no: Diário MS nº _____

Caderno: _____

Em: _____


SÉRGIO PERIUS

Secretário Municipal de Administração


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal